



EDITAL N.º 077/2017- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2018 no Curso de Doutorado em Matemática em Associação Ampla UFPA-UFAM (PDM-UFPA-UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PDM-UFPA-UFAM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de título de mestre ou alunos em fase de conclusão do mestrado.
- 1.3. O PDM-UFPA-UFAM dispõe das seguintes áreas de concentração: Matemática – Geometria e Análise; Matemática Aplicada - Computação Gráfica, Otimização, Estatística e Análise Numérica.
- 1.4. Para este edital, **não** serão oferecidas vagas nas áreas de análise e análise numérica para cursar **na UFAM**.
- 1.5. A lista dos docentes das áreas oferecidas pela UFAM estão disponíveis no Anexo I.
- 1.6. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 1.7. Informações sobre o Curso de Doutorado do PDM-UFPA-UFAM podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgm.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Matemática.
- 1.8. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PDM-UFPA-UFAM.
- 1.9. O Exame de Seleção será realizado em etapa única, descrita no item 4.1.
- 1.10. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 1.10.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato aprovado e classificado poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
 - 1.10.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for



comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.

1.11. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.11.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.9 e subitens;

1.11.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PDM-UFPA-UFAM decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.12. A matrícula do candidato aprovado no PDM-UFPA-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Matemática.

1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros documentos poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PDM-UFPA-UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Doutorado um total de 13 (treze) vagas, assim divididas: 9 (nove) vagas regulares para Matemática e Matemática Aplicada, sendo somente 2 (duas) vagas para estatística; 4 (quatro) vagas suplementares para Matemática e Matemática Aplicada, sendo somente 1 (uma) para estatística. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências.

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 06/12/2017 a 16/02/2018.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através de formulário eletrônico obtido no endereço: <https://goo.gl/forms/tWGDg09cUTULJZqK2>
- 3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.4. O PDM-UFPA-UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada.
- 3.6. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.7. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PDM-UFPA-UFAM e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br>, até às 17 horas de 20/02/2018.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo (domínio do tema – 50%) e (2) clareza de exposição das idéias (50%).
- 4.2. A pontuação do exame em Matemática e Matemática Aplicada, exceto Estatística será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo candidato num total de 15 (quinze) questões, das quais 5 (cinco) versarão sobre Geometria, 5 (cinco) sobre Análise Funcional e 5 (cinco) sobre Análise no R_n . Para as vagas em Estatística a pontuação será distribuída igualmente dentre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo candidato num total de 8 (oito) questões, das quais 4 (quatro) versarão sobre Probabilidade e (4) sobre Inferência Estatística.
- 4.3. Não haverá segunda chamada da Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, ficando o candidato, que não cumprir às exigências, automaticamente eliminado deste exame de seleção.
 - 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 26/02/2018, das 14 às 18 horas, horário de Manaus, AM;
 - 4.3.2. Locais: a prova ocorrerá simultaneamente em Manaus e nas cidades de Boa Vista-RR, Humaitá-AM, Itacoatiara-AM, Coari-AM, Parintins-AM, Porto Velho-RO, Juazeiro do Norte-CE, Macapá-AP, Belém-PA e



Rio Branco-AC e nas seguintes cidades no estrangeiro: La Habana-Cuba, Medellín-Colômbia, Bogotá-Colômbia. Os locais exatos da Prova de Conhecimentos serão divulgados na Secretaria da Coordenação do PDM-UFPA-UFAM ou no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br>, até o dia 23/02/2018;

- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse exame de seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.3.12. A Prova de Conhecimentos será dissertativa e/ou solução de problemas cujo número de questões está descrito no item 4.1;
- 4.3.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer;
- 4.3.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 01/03/2018, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PDM-UFPA-UFAM e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Nota Final do candidato será a obtida na Prova de Conhecimentos, conforme item 4.1.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
 - 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final de candidatos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior idade.
- 5.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.



6.4. A divulgação da Classificação Final será feita a partir das 17 horas do dia 05/03/2018, na Secretaria do PDM/UFPA-UFAM e, por email, aos candidatos aprovados.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado da Prova de Conhecimentos e do resultado da Classificação Final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PDM-UFPA-UFAM, ou digitalizado e enviado para o e-mail ppgmufam@gmail.com.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PDM-UFPA-UFAM e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgmufam@gmail.com.

6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 07/03/2018 a 12/03/2018, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PDM-UFPA-UFAM, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1. Duas Fotos 3x4;

7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5. Original e Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela instituição emitente;



- 7.2. Fica a critério do PDM-UFPA-UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir às exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PDM-UFPA-UFAM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PDM-UFPA-UFAM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PDM-UFPA-UFAM e do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.1.1. A ordem de classificação do Resultado Final do Exame de Seleção servirá como critério da Comissão de Bolsas do PDM-UFPA-UFAM para concessão de bolsa de estudos.
- 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por comprovação de aprovação em provas de agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos ou IES.
- 8.3. No caso de sobra de vagas, o PDM-UFPA-UFAM poderá aceitar resultados de seleção realizados na prova Extramuros e/ou de outros programas em nível de Doutorado Acadêmico reconhecidos pela CAPES, respeitada a nota de **corte citada no item 4.1** deste Edital. Esses candidatos serão classificados pelas notas obtidas em seus respectivos processos de seleção. Havendo empate, será aceito o de maior idade. Os interessados deverão se inscrever no período de 19/03/2018 a 21/03/2018.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profª. Drª. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

DOCENTES DO PDM-UFPA-UFAM VINCULADOS A UFAM

Prof. Dr. Cícero Augusto Mota Cavalcante (UFAM)
Prof. Dr. Dragomir Mitkov Tsonev (UFAM)
Prof. Dr. José Nazareno Vieira Gomes (UFAM)
Prof^a. Dr^a. Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda (UFAM)
Prof. Dr. Marcus Antonio Mendonça Marrocos (UFAM/UFABC)
Prof. Dr. Renato de Azevedo Tribuzy (UFAM)
Prof. Dr. Dimas Martinez Morera (UFAM)
Prof. Dr. Roberto Cristóvão Mesquita Silva (UFAM)
Prof. Dr. Jeremias da Silva Leão (UFAM)
Prof. Dr. Celso Rômulo Barbosa Cabral (UFAM)
Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto (UFPI)



ANEXO II

TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Geometria: Curvas diferenciáveis; Superfícies regulares; A geometria da aplicação de Gauss; Geometria intrínseca das superfícies; Geometria Diferencial Global.

1.1. Referências Sugeridas:

- 1.1.1. Do Carmo, M. P. Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies. SBM, Rio de Janeiro, 2005;
- 1.1.2. Montiel, S., Ros, A. Curves and Surfaces. Graduate Studies in Mathematics, v. 69, 2009.

2. Análise Funcional: Espaços vetoriais normados; Espaços de Banach; Espaço quociente; Operadores lineares e seus adjuntos; Teorema de Hahn-Banach; Teorema da limitação uniforme; Teorema do gráfico fechado; Teorema da aplicação aberta; Topologia fraca; Teorema de Banach-Alaoglu; Espaços reflexivos; Espaços de Hilbert; Conjuntos Ortonormais; Teorema da representação de Riesz; Operadores compactos; Teoria espectral de Operadores Compactos Auto-adjuntos.

2.1. Referências Sugeridas:

- 2.1.1. Botelho, G.M.A., Pellegrino, D.M., Teixeira, E.V. Fundamentos de Análise Funcional. CTU13, SBM, 2015;
- 2.1.2. Brezis, H. Functional Analysis, Sobolev Spaces and Partial Differential Equations. Springer, New York, 2011.

3. Análise

Topologia do Espaço Euclidiano \mathbb{R}^n : seqüências em \mathbb{R}^n ; critério de Cauchy e princípio de Bolzano-Weierstrass. Aplicações entre espaços euclidianos. Regra da cadeia. Desigualdade do Valor Médio. Fórmula de Taylor. Teorema de Stokes. Teorema da função inversa. Teorema da função implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas.

3.1. Referências Sugeridas:

- 3.1.1. Curso de Análise, vol. 2. Autor(es): Elon Lages Lima. Páginas: 547. Publicação: IMPA, 2015. 11ª edição.

4. Inferência Estatística

4.1. Estimção pontual

- 4.1.1. O método da máxima verossimilhança
- 4.1.2. Estimadores não viciados otimizados
- 4.1.3. Relações entre estatísticas suficientes e estimadores não viciados

4.2. Testes de hipóteses

- 4.2.1. Teste da razão de verossimilhança
- 4.2.2. Probabilidades de erro e função poder do teste
- 4.2.3. Testes mais poderosos

4.3. Estimção por intervalo

- 4.3.1. Métodos para encontrar intervalos de confiança: método da inversão de uma estatística de teste, método da quantidade pivotal, pivoteamento de uma função de distribuição



- 4.3.2. Intervalos Bayesianos
- 4.4. Métodos assintóticos
 - 4.4.1. Consistência
 - 4.4.2. Eficiência
 - 4.4.3. Distribuição assintótica no teste da razão de verossimilhança

4.5. Referências Sugeridas:

- 4.5.1. Dudewicz, E.J. and Mishra, S.N (1988). Modern mathematical statistics. Wiley.
- 4.5.2. Casella, G. and Berger R.L. (2002). Statistical Inference. Duxbury Thomson Learning.
- 4.5.3. Hogg, R.V., McKean, J.W. and Craig, A.T. (2013). Introduction to Mathematical Statistics. 7th edn. Pearson.

5. Probabilidade

- 5.1. Esperança
 - 5.1.1. Definição e propriedades
 - 5.1.2. Momentos
 - 5.1.3. Esperança de funções de vetores aleatórios
- 5.2. Distribuição e esperança condicionais
- 5.3. A lei dos grandes números
- 5.4. Funções características e convergência em distribuição
 - 5.4.1. Definição e propriedades de função característica
 - 5.4.2. Convergência em distribuição
 - 5.4.3. O Teorema Central do Limite para variáveis aleatórias independentes e identicamente distribuídas

5.5. Referências Sugeridas:

- 5.5.1. James, B. R (2008). Probabilidade um curso em nível intermediário, 4a ed. Coleção Projeto Euclides.
- 5.5.2. Magalhães, M. N. (2006). Probabilidade e variáveis aleatórias. EDUSP, 3a ed.



ANEXO III

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	06/12/2017 a 16/02/2018	Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://goo.gl/forms/tWGDg09cUT
Divulgação da homologação das inscrições deferidas	20/02/2018	https://www.propesp.ufam.edu.br ou na Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	21/02/2018 a 22/02/2018	Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Divulgação da homologação das inscrições deferidas (já considerados os Recursos Interpostos)	23/02/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br ou na Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Etapa única: Prova de Conhecimentos	26/02/2018	Auditório Prof. José Henrique de Sá Mesquita do Departamento de Matemática-UFAM, Manaus. Os locais da prova de conhecimentos nas cidades fora de Manaus serão divulgados no endereço eletrônico http://www.propesp.ufam.edu.br no dia 13/02/2017
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	01/03/2018	http://www.propesp.ufam.edu.br ou na Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da Prova de Conhecimentos	01/03/2018 a 02/03/2018	Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	05/03/2018	Secretaria do PDM-UFPA-UFAM* e por email aos candidatos aprovados
Período regular de matrícula dos aprovados	07/03/2018 a 12/03/2018	Secretaria do PDM-UFPA-UFAM*
Inscrição para vagas remanescentes	13/03/2018 a 15/03/2018	Secretaria do PDM-UFPA-UFAM* ou por e-mail: ppgmufam@gmail.com
Início das Aulas	19/03/2018	Salas de Aulas do PDM-UFPA-UFAM

*Secretaria do PDM-UFPA-UFAM. Endereço: Av. General Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, Campus Universitário da UFAM, Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Bloco: Departamento de Matemática (prédio Prof. Dorval Varela Moura). Manaus/AM.